



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## RESOLUÇÃO CIB Nº 055/2009 AD REFERENDUM DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 203ª Reunião (154ª Ordinária), realizada no dia 28.09.2009, e;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 2.226, de 18.09.09, institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

**CONSIDERANDO** que o § 2º do Art. 1º da Portaria nº 2.226, estabelece que o Plano é constituído por 03 (três) componentes definidos, em conformidade com o quantitativo populacional de cada Município, com base no estabelecido pela Resolução nº 08, de 27.08.08, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

**CONSIDERANDO** que o MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e Considerando a Portaria nº 648/GM, de 28.03.06, aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 204/GM, de 29.01.07, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 837/GM, de 23.04.09, que insere o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da membro **Radija Mary Costa de Melo Lopes** e a necessidade de aprimorar a estrutura física das Unidades Básicas de Saúde para o melhor desempenho das ações das Equipes e a necessidade de expansão da Atenção Primária à Saúde por meio da implantação de novas equipes de Saúde da Família em grandes municípios;

### RESOLVE:

**APROVAR AD REFERENDUM**, consensuado pelo Presidente da CIB - AM, **Agnaldo Gomes da Costa**, e o Colegiado, os projetos apresentados pelos municípios do Amazonas para captação de recursos para implantação das Unidades Básicas de Saúde, conforme Portaria nº 2.226.



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

II - Estabelecer que os municípios apresentem com a maior brevidade possível, até dezembro de 2009, os projetos a serem apreciados em definitivo pela CIB/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de setembro de 2009.

**Maria Adriana Moreira**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**Aginaldo Gomes da Costa**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 055/2009, datada de 28 de setembro de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## **RESOLUÇÃO CIB Nº 055/2009 AD REFERENDUM DE 28 DE SETEMBRO DE 2009**

Dispõe sobre o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 203ª Reunião (154ª Ordinária), realizada no dia 28.09.2009, e;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 2.226, de 18.09.09, institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

**CONSIDERANDO** que o § 2º do Art. 1º da Portaria nº 2.226, estabelece que o Plano é constituído por 03 (três) componentes definidos, em conformidade com o quantitativo populacional de cada Município, com base no estabelecido pela Resolução nº 08, de 27.08.08, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

**CONSIDERANDO** que o MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e Considerando a Portaria nº 648/GM, de 28.03.06, aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 204/GM, de 29.01.07, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 837/GM, de 23.04.09, que insere o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da membro **Radija Mary Costa de Melo Lopes** e a necessidade de aprimorar a estrutura física das Unidades Básicas de Saúde para o melhor desempenho das ações das Equipes e a necessidade de expansão da Atenção Primária à Saúde por meio da implantação de novas equipes de Saúde da Família em grandes municípios;

## **RESOLVE:**

**APROVAR AD REFERENDUM**, consensuado pelo Presidente da CIB - AM, **Agnaldo Gomes da Costa**, e o Colegiado, os projetos apresentados pelos municípios do Amazonas para captação de recursos para implantação das Unidades Básicas de Saúde, conforme Portaria nº 2.226.

II - Estabelecer que os municípios apresentem com a maior brevidade possível, até dezembro de 2009, os projetos a serem apreciados em definitivo pela CIB/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de setembro de 2009.

**Maria Adriana Moreira**      **Agnaldo Gomes da Costa**  
Vice-Presidente da CIB/AM      Presidente da CIB/AM



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 055/2009, datada de 28 de setembro de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde